



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES. SERGIO WAJZENBERG
SETIMA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 12ª CÂMARA
CÍVEL)



APELAÇÃO
nº 0027118-55.2019.8.19.0203

DESPACHO

Considerando-se o recurso de Agravo Interno ofertado no id 735/747, diga o agravado, nos termos do artigo 1021, § 2º do CPC

Intimem-se

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2026.

DES. SERGIO WAJZENBERG

